



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 611 – SANTA CLARA - CEP: 68.005-590 - FONE: 2101-0100 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

(Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SEMSA/STM)

**PERGUNTA I**

**Qual a data de entrega dos envelopes/Sessão de Abertura?**

**Resposta:**

- A ENTREGA DOS ENVELOPES/SESSÃO DE ABERTURA ocorrerá dia **05 de janeiro de 2018 às 10h:00min.**
- Obs: Houve um equívoco na primeira publicação do Aviso de Chamamento Público nº 001/2017-SEMSA/STM que erroneamente informou a data 02/01/2018. Porém, tal erro foi posteriormente retificado através de errata (Disponível em [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br)).

**PERGUNTA II**

**Com relação às metas de produção e indicadores de qualidade hospitalar para o Hospital Municipal de Santarém,**

**Resposta:**

- Ocorreu um equívoco dos valores informados no item 1 à fl. 44 que trata das “metas de produção e indicadores de qualidade hospitalar” do Aviso de Chamamento Público nº 001/2017-SEMSA/STM.
- Tal erro já foi corrigido, devendo ser considerados os valores constantes nas tabelas da página à folha 46 do edital, conforme resumo abaixo:

<b>ANOS</b>	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Saídas-Mês</b>	<b>1.563</b>	<b>1.200</b>	<b>1.000</b>	<b>900</b>	<b>800</b>
<b>SAÍDAS-ANO</b>	--	14.400	12.000	10.800	9.600

**PERGUNTA III**

Na página 48 do Edital, item nº 8 - Serviços Auxiliares, da *Tabela de Indicadores Operacionais e Metas Quantitativas e Qualitativas para os Próximos 4 Anos*, **como é possível a redução do número de refeições servidas sem proporcional redução da taxa de ocupação?**

**Resposta:**

- O número de refeições é calculado em relação ao número de Pacientes-dia (o que é mais acurado que calcular pelo número de saídas ou pela taxa de ocupação).

<b>Saídas</b>	1.563	1.200	1.000	900	800
---------------	-------	-------	-------	-----	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 611 – SANTA CLARA - CEP: 68.005-590 - FONE: 2101-0100 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ: 17.556.659/0001-21

<b>Pacientes-Dia</b>	<b>8.440</b>	<b>6.000</b>	<b>5.000</b>	<b>4.500</b>	<b>4.000</b>
<b>% Ocupação</b>	130%	100%	93%	94%	89%

- O número de refeições será o resultado da soma total do número de Pacientes-dia, acrescido de uma proporção de (1/3) para Acompanhantes, acrescido das refeições servidas aos funcionários em serviço, tudo deve ser multiplicado por 4, conforme consta na Tabela da fl. 48 do Aviso de Chamamento Público nº 001/2017-SEMSA/STM.
- Em suma:  $N^{\circ} \text{ REFEIÇÕES} = \{n^{\circ} \text{ PAC-dia} + (1/3) \text{ ACOMP.} + n^{\circ} \text{ FUNC-Serviço}\} \times 4$

**PERGUNTA IV**

**Em relação às metas da UPA, para o primeiro ano está previsto a realização de 11.000 atendimentos de urgência por mês e para o último ano 13.000, ou seja, um acréscimo de 18%. No tocante ao número de exames no primeiro ano há previsão da realização de 6.000 procedimentos por mês e no terceiro ano 12.000. Questiona-se: Considerando que o número de atendimentos de urgência e emergência não terão acréscimo na mesma proporção, não houve um equívoco na fixação dessa meta?**

**Resposta:**

- A UPA apresenta, no momento, restrição no que se refere ao apoio laboratorial, sendo que a meta a curto prazo é atingir 1 exame por paciente atendido, chegando a 1,5 por paciente atendido nos próximos 4 anos. Esse parâmetro teve como base a Emergência do Hospital Municipal de Santarém.
- Portanto, não houve equívoco na fixação dessa meta. Porém, estará sujeita a ajustes ao longo do tempo, considerando o monitoramento e as avaliações qualitativas sequenciais.

**PERGUNTA V**

**De quem será a reponsabilidade do passivo trabalhista dos servidores cedidos**

**Resposta:**

- Os servidores cedidos permanecerão na folha de pagamento do cedente (Município), cabendo ao cessionário (Organização Social) efetuar o ressarcimento mensal dos valores pagos ao servidor cedido.
- Portanto, o passivo trabalhista dos servidores cedidos será ônus da Organização Social.

**PERGUNTA VI**

**Com relação à cessão de servidores públicos, qual será o quantitativo de servidores que estão lotados nas unidades e qual o quantitativo de servidores que serão cedidos, por cargo e função?**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 611 – SANTA CLARA - CEP: 68.005-590 - FONE: 2101-0100 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**Resposta:**

- Somente serão cedidos os servidores públicos municipais pertencentes do quadro efetivo.
- Segue abaixo o quantitativo total de servidores passíveis de cessão, discriminados por: lotação, cargo/função e remuneração correspondente.

PREFEITURA DE SANTARÉM			
Servidores Efetivos			
Base: Novembro de 2017			
HMS - Sangof		** S.I.A.P. - Módulo de Folha de Pagamento **	
		Em 22/12/2017 às 15:41:	
<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE - HMS</b>			
AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVACAO - SERVENTE	Servidores:	1	Total: 2,065.77
AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVACAO	Servidores:	6	Total: 12,752.98
AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSTRUCAO - SOLDADOR	Servidores:	1	Total: 1,928.29
BIOQUIMICO(A)	Servidores:	5	Total: 16,961.21
ENFERMEIRO(A)	Servidores:	4	Total: 7,259.18
FISIOTERAPEUTA	Servidores:	1	Total: 1,835.82
FONOAUDIOLOGO(A)	Servidores:	2	Total: 3,671.64
GESTOR EM ORGANIZACAO DE SAUDE	Servidores:	2	Total: 3,214.56
MEDICO(A)	Servidores:	5	Total: 0.00
TECNICO ESPECIALIZADO EM LABORATORIO	Servidores:	2	Total: 3,526.91
TECNICO NIVEL SUPERIOR - ODONTOLOGO	Servidores:	1	Total: 2,986.52
TECNICO NIVEL SUPERIOR-ADMINISTRADOR	Servidores:	1	Total: 1,984.42
TECNICO NIVEL SUPERIOR-NUTRICIONISTA	Servidores:	2	Total: 6,692.44
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	Servidores:	15	Total: 26,841.50
TECNICO(A) LABORATORIO	Servidores:	3	Total: 5,912.43
	<b>SERVIDORES:</b>	<b>51</b>	<b>TOTAL BRUTO: 97,553.67</b>
<b>U P A</b>			
AGENTE OP.DE EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC. LEVES	Servidores:	1	Total: 2,273.37
AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVACAO - SERVENTE	Servidores:	2	Total: 3,396.20
AUX.OP.DE SEGURANCA PATRIMONIAL	Servidores:	1	Total: 3,384.13
AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVACAO	Servidores:	1	Total: 1,217.61
AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVACAO - SERVENTE	Servidores:	1	Total: 1,518.10
TECNICO NIVEL SUPERIOR-FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	Servidores:	1	Total: 3,148.88
TECNICO NIVEL SUPERIOR-NUTRICIONISTA	Servidores:	1	Total: 2,150.15
	<b>SERVIDORES:</b>	<b>8</b>	<b>TOTAL BRUTO: 17,088.44</b>

**PERGUNTA VII**

Existe algum percentual máximo de servidores públicos cedidos, do total estimado no dimensionamento dos recursos humanos, que a entidade terá que absorver?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 611 – SANTA CLARA - CEP: 68.005-590 - FONE: 2101-0100 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**Resposta:**

- Não há percentual máximo. No entanto, o quadro reduzido de servidores passíveis de cessão pela municipalidade mitiga qualquer risco à autonomia da entidade gestora.
- Vale ressaltar que, à exceção do regime jurídico (vínculo laboral e disciplinar), os servidores cedidos se sujeitam às regras fixadas pela entidade gestora.
- Em caso de incompatibilidade funcional do servidor cedido frente à OS, este poderá ser devolvido ao quadro municipal, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 704 de 16 de agosto de 2017.

**PERGUNTA VIII**

**Existe um teto do valor a ser ressarcido pela cessão de servidores? E quando o valor da remuneração do servidor superar o valor da remuneração média do mercado de trabalho local, ainda assim haverá ressarcimento integral?**

**Resposta:**

- O ressarcimento sempre será integral.
- O teto remuneratório é o estabelecido na legislação municipal para o cargo/função do servidor cedido.
- O valor a ser ressarcido, compreende a remuneração do servidor, vantagens pecuniárias de caráter permanente, encargos sociais ou outros definidos em Lei.
- Não serão cedidos servidores investidos em cargo em comissão ou função de confiança.
- Caso a entidade cessionária opte por atribuir a servidor cedido um cargo ou função de confiança, ela o fará às suas próprias custas sem qualquer ônus para o Município de Santarém.

**PERGUNTA IX**

**Como será efetuado o acompanhamento e avaliação de desempenho do contrato de gestão? Qual o mecanismo de repasse dos recursos financeiros?**

**Resposta:**

- Serão realizados por *Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização*, que analisará os relatórios encaminhados pela Organização Social, contendo as atividades desenvolvidas, metas alcançadas, bem como a contabilidade da prestação de contas.
- Os critérios constam no caput da fl. 46 do edital.

**PERGUNTA X**

**O valor estimado do custeio mensal será sempre repassado integralmente? Haverá alguma redução no valor do custeio caso as metas pactuadas não sejam atingidas?**

**Resposta:**

- O valor estimado do custeio mensal será sempre repassado de forma integral (Cláusula Oitava do Contrato – fl. 87 do edital);
- Não havendo o atingimento das metas pactuadas, a entidade será instada a efetuar ressarcimento proporcional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 611 – SANTA CLARA - CEP: 68.005-590 - FONE: 2101-0100 - SANTARÉM-PARÁ**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

- A cada novo exercício financeiro, o valor do repasse poderá sofrer alteração com base nas metas e indicadores obtidos durante a execução do contrato, observando-se a disponibilidade financeira de recursos alocados no orçamento dos anos subsequentes e na legislação aplicável aos contratos de gestão (Cláusula Décima do Contrato – fl. 88 do edital).

**PERGUNTA XI**

**Em quais especialidades existem demandas reprimidas?**

**Resposta:**

- Cirurgia Geral;
- Cirurgias Ortopédica;
- Cirurgias Ginecológica.

**PERGUNTA XII**

**Os serviços de coletas e análises clínicas laboratoriais, SADT, lavanderia, nutrição, controladores de acesso e higiene e limpeza são próprios ou terceirizados?**

**Resposta:** Todos serviços citados no enunciado da pergunta são PRÓPRIOS.

**PERGUNTA XIII**

**Qual o procedimento para agendar a visita técnica ao HMS e UPA?**

**Resposta:**

- O agendamento pode ser realizado:
- Presencialmente na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa 7 de Setembro, nº 611, Bairro Santa Clara, CEP nº68.005-590, Santarém-PA;
- Por Ligação Telefônica – (93) 2101-0100.

Santarém-PA, 22 de dezembro de 2017

**SAMUEL DAVID DA COSTA CARDOSO**  
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública